

Ano 2022 <i>Plenário das Deliberações</i>		
<u>Protocolo</u> N.º , 065, Liv. 025, Fls. 81 Em 29/08/2022. às 16:36 hs. _____ Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º. __/2022

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 021/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a licença do vereador que menciona e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador **PAULO BENTO DE MORAIS**, licença no período de 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 05 a 30 de setembro de 2022, para cuidar de interesses particulares, com fulcro no artigo 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 50, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa de Legislativa.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal convocará o 1º Suplente do titular, para assumir, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, o cargo de Vereador durante o afastamento do Vereador licenciado **PAULO BENTO DE MORAIS**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 29 agosto de 2022.

Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador – PSD
Presidente

Gabriel Pereira Lopes
Vereador - PSDB
Vice - Presidente

Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário

Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Resolução, justifica-se, no requerimento formulado pelo vereador Paulo Bento de Moraes, solicitando a concessão de licença de suas atividades Parlamentares pelo prazo de 25 (vinte e cinco), dias para tratar de assuntos de interesse particular.

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em 29 de agosto de 2022.

Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador – PSD
Presidente

Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Vice - Presidente

Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário

Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

P A R E C E R

**“Requerimento de Licença do
Vereador Paulo Bento de Moraes.”**

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, analisando o **REQUERIMENTO** em epígrafe, estando o mesmo de acordo com os requisitos do VI do artigo 50 do Regimento Interno, sendo desnecessárias maiores comprovações por se tratar de licença para tratar de assuntos pessoais, resolve, nos termos do art. 50 § 1º do Regimento Interno desta Casa de Legislativa, exarar **PARECER FAVORAVEL** a concessão da requerida licença conforme previsto no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal e no artigo 50, VI de nosso Regimento Interno.

Barra do Garças 29 de agosto de 2022.

Ver. Pedro Ferreira da Silva Filho
Presidente

Ver. Gabriel Pereira Lopes
Vice-Presidente

Ver. Dr. Jairo Gehm
1º Secretário

Ver. Jairo Marques Ferreira
2º Secretário